

EDITAL NRI N.º 13/2014

ABRE AO CORPO DISCENTE DA FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO O PERÍODO PARA INSCRIÇÕES NO PROGRAMA DE TUTORIA DE ALUNOS ESTRANGEIROS.

A Coordenadora do Núcleo de Relações Internacionais, adiante denominado NRI, observando o disposto no art. 2º, VII e VIII, da Resolução CONSUN n.º 01/2011, de 29 de junho de 2011, baixa o seguinte

E D I T A L

Art. 1º Fica definido o período de 1º a 30 de setembro de 2014 para os discentes dos cursos de graduação da FAE Centro Universitário se inscreverem no processo de seleção do Programa de Tutoria de Alunos Estrangeiros, para o 1º (primeiro) semestre de 2015.

Art. 2º Os critérios de seleção aplicáveis aos candidatos ao Programa de Tutoria de Alunos Estrangeiros serão os seguintes:

- I. ter cumprido 01 (um) ano letivo até a data de início de seu programa como Tutor;
- II. estar devidamente matriculado em um dos cursos de graduação ou de pós-graduação da FAE Centro Universitário;
- III. estar adimplente com a FAE Centro Universitário;
- IV. demonstrar conhecimentos linguísticos em língua inglesa;
- V. participar do processo seletivo, composto de entrevista com a coordenação do Núcleo de Relações Internacionais.

§1º Em caso de empate, aplicar-se-á, novamente, o critério citado no inciso IV com o objetivo de verificar o nível de proficiência em língua estrangeira dos candidatos.

§2º O critério exposto no inciso V terá caráter classificatório.

§3º Os discentes selecionados serão acompanhados e supervisionados pelo Núcleo de Relações Internacionais durante o desenvolvimento das atividades.

Art. 3º A inscrição no Programa de Tutoria de Alunos Estrangeiros deverá ser realizada até o dia 30 de setembro de 2014, por meio do endereço eletrônico <http://evento.fae.edu/evento/inscricao.xhtml?idEvento=10470>.

Art. 4º Após a inscrição, o candidato deverá apresentar ao NRI a seguinte documentação:

FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO

- I. 01 (uma) via, devidamente preenchida, datada e assinada, do formulário de inscrição específico do NRI, disponível no endereço eletrônico <http://www.fae.edu/nri>, *Tutoria*;
- II. 01 (uma) carta de apresentação pessoal;
- III. 01 (uma) carta de recomendação do Coordenador do Curso;
- IV. proficiência na língua estrangeira comprovada por certificado/declaração.

§1º A data limite para a entrega da documentação descrita no *caput* será 30 de setembro de 2014.

§2º A entrega fora da data limite, a não entrega da documentação ou documentação incompleta, acarretará no não aceite do candidato.

Art. 5º No período de 06 a 10 de outubro de 2014, os discentes inscritos submeter-se-ão à entrevista com a Coordenação do NRI.

§1º O NRI entrará em contato com o candidato agendando o horário de entrevista com a Coordenação.

§2º O resultado da entrevista será divulgado, via e-mail, no dia 16 de outubro de 2014.

§3º Os discentes selecionados farão um treinamento de 09 horas, sob a supervisão do NRI, para desenvolver as habilidades da comunicação intercultural do candidato e aprimorar os conhecimentos sobre a FAE Centro Universitário, a cidade de Curitiba e o Brasil.

Art. 6º Os discentes selecionados para participar do Programa de Tutoria de Alunos Estrangeiros deverão observar as seguintes orientações:

- I. a duração do Programa de Tutoria de Alunos Estrangeiros será de 06 (seis) meses, podendo o discente inscrever-se quantas vezes quiser;
- II. o discente deverá participar de 03 (três) reuniões de *feedback* durante o período em que estiver participando do Programa de Tutoria de Alunos Estrangeiros: após o 1º mês, no 3º mês e no 6º mês de atividade;
- III. ao final do Programa, o discente deverá entregar ao NRI o relatório de atividades.

Art. 7º O vínculo do discente selecionado no Programa de Tutoria de Alunos Estrangeiros será estabelecido por meio de contrato firmado entre as partes envolvidas no processo, não gerando qualquer vínculo empregatício com a Instituição.

Art. 8º Ao final do Programa de Tutoria de Alunos Estrangeiros será conferido certificado aos discentes participantes de acordo com as horas de atividades exercidas.

Parágrafo único. A emissão do certificado ficará condicionada ao recebimento do relatório das atividades, conforme art. 6º, III, deste Edital.

Art. 9º. Será desligado do Programa de Tutoria de Alunos Estrangeiros o discente que se encontrar em qualquer das situações a seguir:

FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO

- I. não cumprir, satisfatoriamente, com as atribuições pertinentes à função de Tutor;
- II. concluir o curso de graduação ou pós-graduação;
- III. incorrer em falta disciplinar prevista na legislação interna da FAE Centro Universitário.

Art. 10. Demais informações sobre o programa poderão ser obtidas junto ao NRI, pelo endereço eletrônico nri@fae.edu ou no *site* <http://www.fae.edu/nri/intercambio.vm>.

Art. 11. Casos omissos serão resolvidos no âmbito do Núcleo de Relações Internacionais, da Diretoria de *Campus*, ouvida a Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão e a Pró-Reitoria de Administração e Planejamento.

Art. 12. Este Edital entra em vigor nesta data.

Art. 13. Dê se ciência aos interessados para que o presente produza seus efeitos.
Publique-se.

Curitiba, 1º de setembro de 2014.

Areta Ulhana Galat
Coordenadora do Núcleo de Relações Internacionais